



Publicado no DOM nº 2176/2025
Em: 07/11/2025 000301
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2.215/2025 **03 DE NOVEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA COBERTURA DO PAÇO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de valor inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

CONSIDERANDO a Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Risco, o Termo de Referência e o Edital encaminhados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Memorando nº 0194/2025 - ADM/PLAN;

CONSIDERANDO a necessidade de execução imediata da reforma da cobertura do Paço Municipal, em razão de infiltrações e danos estruturais que comprometem a integridade física do prédio e o funcionamento das repartições públicas nele instaladas;

CONSIDERANDO a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e demais documentos de habilitação da empresa MK Engenharia Ltda (CNPJ nº 53.447.297/0001-02), comprovando a regularidade jurídica e trabalhista;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a realização de licitação para a contratação da empresa MK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.447.297/0001-02, para execução da reforma da cobertura do Paço Municipal de Guarai/TO, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, mediante a celebração de contrato administrativo, com observância das condições técnicas e financeiras estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de novembro do ano de 2025.


Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento


Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal